



Estado do Rio Grande do Sul
Município de CAMPOS BORGES

Decreto Municipal nº2176/2022, de 08/03/2022.

Abre crédito adicional no valor de
R\$ 66.102,12 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de CAMPOS BORGES, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 1724/2021,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 66.102,12 (Sessenta e Seis Mil, Cento e Dois Reais e Doze Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

06 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
01 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
2053 - MANUT. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
424 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.662,89
20 - MDE	R\$ 1.662,89
424 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 25.000,00
1124 - SALARIO EDUCACAO FEDERAL	R\$ 25.000,00
06 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
01 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
2054 - MANUT. TRANSP. ESCOLAR EDUCAÇÃO BÁSICA	
424 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.542,81
1052 - CONV. TRANSP. ESC. EDUCAÇÃO BASICA	R\$ 1.542,81
424 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 19.538,83
1124 - SALARIO EDUCACAO FEDERAL	R\$ 19.538,83
424 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.450,13
1125 - CONV. TRANSP. ESCOLAR FEDERAL	R\$ 15.450,13
06 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
01 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
2055 - AQUISIÇÃO E PREPARO DE MERENDA ESCOLAR	
424 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.605,28
1030 - FNDE MERENDA ESCOLAR	R\$ 2.605,28
10 - ENCARGOS ESPECIAIS	
01 - AÇÕES NÃO INTEGRANTES DO PPA	
0007 - DEVOLUÇÕES DE CONVÊNIOS	
298 - 3330.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 302,18
1087 - CONSULTA POPULAR EQUIPAMENTOS	R\$ 302,18

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

- R\$ 65.799,94 - Suplementar por Superávit Financeiro (Recursos 20, 1030, 1052, 1124, 1125)
- R\$ 302,18 - Suplementar por Excesso de Arrecadação (Recursos 1087)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de CAMPOS BORGES

Decreto Municipal nº2176/2022, de 08/03/2022.

CLEONICE B. P. TOLEDO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado e registrado na data supra.

ANDREI SCHERER PEREIRA
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

CHAIANE B. NIEDERAUER MURATT
SECRETÁRIA DA FAZENDA